



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**  
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos  
Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021**

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2021 (QUE REGULAMENTA O PREGÃO ELETRÔNICO), PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CRECHE VOVÓ DONANA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500151, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS E O FNDE.”

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 06 DE DEZEMBRO DE 2021  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 08:00 HORAS DE 06/12/2021

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login>

**PREGOEIRO OFICIAL:** GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 250.983,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta três reais)

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, no e-mail [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br), pelo Telefone nº (38) 3523-1225, ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Felício dos Santos no setor de licitações.

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

\* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.



## EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 074/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2021

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

### 1 – PREÂMBULO

**1.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS-MG, por intermédio da Comissão de licitações e contratos realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>) conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo **Sr. Gabriel dos Santos Moreira**, Pregoeiro oficial, e pela equipe de apoio designados pela portaria nº **026/2021**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, **Decreto Municipal nº 055/2021 (que regulamenta o pregão eletrônico)** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, através do endereço eletrônico [www.feliciodossantos.mg.gov.br](http://www.feliciodossantos.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações BLL, através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, por e-mail [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, bem como, no site da Prefeitura Municipal [www.feliciodossantos.mg.gov.br](http://www.feliciodossantos.mg.gov.br).

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

**1.6.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Felício dos Santos, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerado ou transferidos para o aplicativo "Bolsa de Licitações do Brasil", constante da página eletrônica do BLL – Licitações do Brasil, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login> com acesso simultâneo nas duas opções.

### 2- OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CRECHE VOVÓ DONANA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME**



**TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500151, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS E O FNDE.**

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.2.12** - Poderão participar desta licitação exclusivamente microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à HABILITAÇÃO constantes deste edital e seus anexos.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações BLL, o qual poderá ser realizado em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa até o 3º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, para o endereço eletrônico [licitaca@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licitaca@feliciodossantos.mg.gov.br), ou protocolizadas na sala do Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a).



**4.2** - A petição deverá ser assinada pela impugnante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

**4.3** - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

**4.4** - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.5** - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e será disponibilizada no site [www.feliciodossantos.mg.gov.br](http://www.feliciodossantos.mg.gov.br) e/ou no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) para conhecimento de todos os interessados.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.1.1 – Além dos constantes no referido site, pode-se verificar os seguintes contatos Suporte Fornecedores: (41) 3097-4600 e Contato para treinamento de fornecedores: (41) 3148-9900 ou (41) 99107-9595 (Whatsapp).

5.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) .

5.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Bolsa de Licitações do Brasil poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da BLL, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) .

## **6 – DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

**6.1** - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login> .

6.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**6.2** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3** - Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do



pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o(a) Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login> e/ou [www.feliciodossantos.mg.gov.br](http://www.feliciodossantos.mg.gov.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **7 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.3- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.3.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

7.3.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR UNITÁRIO do item, em duas casas decimais.

7.4- Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 7.2 no campo apropriado do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sujeito a desclassificação.

7.5- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7.6 - Qualquer menção a marca que porventura conste deste edital na descrição ou em seus anexos, configuram-se como simples expressão de "equivalência" para cotação dos produtos solicitados com qualidade, ou seja, devendo apresentar proposta com características igual ou similar.

## **8 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES**



**8.1-** A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2.1** – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**8.2.2** – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

**8.3-** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

**8.3.1** – Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

**8.4.** O modo de disputa será o tipo “aberto”. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances - sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou- lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**8.4.1** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,05 (cinco centavos).

**8.4.2** O(A) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**8.4.3** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**8.5.** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** - O(A) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

**9.2-** Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o(a) Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

**9.3-** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o(a)Pregoeiro(a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002, 8.666/93 e do Decreto 10.024/2019. O(A) Pregoeiro(a) verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

9.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos neste Edital.

9.3.2 - A inobservância aos prazos elencados neste Edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3.3 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**9.4 -** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**9.5 -** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser “efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no

§3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008 e no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017 e Súmula 269 TCU”.

9.5.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6 -** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

### **9.7 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

9.7.1 - A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas de acordo com o modelo de proposta (ANEXO VII) após solicitação do pregoeiro(a) no sistema eletrônico na aba de “documentos complementares”. Somente mediante autorização do pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitaca@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licitaca@feliciodossantos.mg.gov.br) e deverá:

9.7.2 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

## **10 – DA HABILITAÇÃO**



**10.1** - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme preceitua o Art. 26 do Decreto 10.024/2019.

**10.2** - Os documentos relativos à habilitação, serão enviados exclusivamente por meio da Plataforma da BLL, por meio eletrônico (upload), conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login> .

**10.3**- Ocorrendo dúvidas ou dificuldades para envio dos documentos de habilitação ou proposta, nos moldes deste edital, deverá ser acionado o suporte da Plataforma BLL, para auxiliá-los no procedimento.

**10.4** - Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**10.5**- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**10.6**- Os documentos de habilitação que obrigatoriamente forem anexados no sistema no prazo estabelecido neste Edital, mas não puderem ser verificados a autenticidade pelos sites oficiais, após convocação do pregoeiro, deverão ser relacionados e apresentados no setor de licitações – Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, localizada na Rua Feliciano Canuto, nº. 73, CEP: 39.180-000, Centro, no horário das 08 às 17 horas em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**10.7**- Os documentos poderão ser apresentados com a devida autenticação de tabelião ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da Administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.8**- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**10.9**- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.9.1. Os documentos deverão estar devidamente assinados (preferencialmente de forma digital) pelo(s) responsável(is) legal(is), e uma vez comparado a assinatura em documentos que já constes nos autos, será considerado como cópia autêntica, ficando dispensado o envio dos originais posteriormente. “LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018. Art. 3º, II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;”.

10.9.2. Conforme previsto no Art. 43. § 3º do Decreto 10.024/19, os sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





**10.10-** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**10.11- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:**

10.11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, salvo última consolidação;

10.11.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.11.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.11.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.11.7 O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

**10.11.8 Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

b) **Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual da Sede da Licitante;**

e) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal da Sede da Licitante;**

f) **Prova de Regularidade Trabalhista** (CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, da sede da licitante).

**10.11.9 Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA).** A validade da mesma será de 120 (cento e vinte) dias após a sua emissão, salvo se outra data vier declarada na mesma;

a.1) A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

Obs: Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

**10.11.10 Declarações:**

a) Anexo IV - Declaração de cumprimento aos termos dispostos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

b) Anexo VI, Declaração no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro 2006, e sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014:

b.1) A licitante deverá comprovar o enquadramento, apresentando um dos comprovantes abaixo:

b.1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão NÃO anterior a 01 de maio de 2020 (para aceitação da mesma, na data da sessão esta deverá estar disponível no site da Junta para conferência); ou,

b.1.2. Se inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, a CERTIDÃO DE BREVE RELATO OU EQUIVALENTE, indicando o Enquadramento de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com data de emissão NÃO anterior a 01 de janeiro de 2021.

### **10.11.10.1 Outros Documentos:**

a) Cópia do Documento de Identidade do sócio administrador ou representante legal;

b) Anexo V - Modelo de Procuração (caso necessário);

c) Anexo III - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Condições de Habilitação;

10.11.10.1. A ausência do documento de comprovação que trata o item 10.11.10 letra b (b.1.1, b.1.2) e item 10.11.10.1 letras a), b) e c), a princípio não será motivo de inabilitação, devendo a licitante vencedora quando convocada pelo Pregoeiro anexar o documento na plataforma ou enviar por e-mail [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) .

## **11 – DOS RECURSOS**

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso motivadamente dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema BLL.

11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na Plataforma BLL, na opção recurso.

11.2.1 Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recuso. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.3.1 Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.3.2 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.3.4 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

11.3.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios



ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 – A Administração Municipal convocará via sistema eletrônico e/ou via e-mail o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar por item para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

13.1.1 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.1.2 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, na seguinte hipótese:

13.1.3 – Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente rescisão contratual, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

13.1.4 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 13.1 e 13.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da ARP anterior.

13.1.5 – A contratada não se eximirá(ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.1.6 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras em cada “Ordem de Fornecimento”.

13.1.7 – A empresa que fornecer os bens que não correspondam às especificações da ARP, deverá arcar com os prejuízos causados à administração municipal.

13.1.8 – Constituem motivos para rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.1.9 – É facultada à autoridade responsável pelo recebimento dos bens, a promoção de diligência e/ou solicitação de amostra dos produtos licitados, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **14 – DAS OBRIGAÇÕES**

14.1 – As obrigações do contratado e contratante, bem como a forma do fornecimento estão dispostas no Termo de Referência.

## **15 – DA FISCALIZAÇÃO**



15.1 - A fiscalização ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

15.2 - O Município de FELÍCIO DOS SANTOS reserva-se o direito de não receber o(s) itens(s) em desacordo com o previsto neste ato convocatório, podendo rescindir o contrato/ARP.

## 16 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 –O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.

16.2. - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do produto somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de fornecer o produto dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do mesmo e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.4.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.5 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do produto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## 17. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

17.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de FELÍCIO DOS SANTOS e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

17.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de FELÍCIO DOS



SANTOS, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**17.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de FELÍCIO DOS SANTOS.

**17.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**17.3** – O Município de FELÍCIO DOS SANTOS poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de FELÍCIO DOS SANTOS.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos ou a execução do serviço ou paralise o mesmo por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de FELÍCIO DOS SANTOS.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de FELÍCIO DOS SANTOS quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**17.4** - As despesas decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano de 2021 e seguintes.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX](mailto:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

## **18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de FELÍCIO DOS SANTOS, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de FELÍCIO DOS SANTOS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de FELÍCIO DOS SANTOS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**18.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

**18.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **18.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**18.4.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**18.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**18.4.1.2** - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**18.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **19 – DO REAJUSTAMENTO**

19.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

## **20 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**20.1** - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado na entrega;

**20.2** – A presente ARP poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento apenas do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

**20.3** - Observar-se-á ainda quanto à rescisão da presente ARP as disposições contidas nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão



administrativa fundada no citado art 77, deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 80 da mesma Lei.

**20.4** – A ARP poderá ser alterada na forma prevista no Decreto Municipal nº 008/2017.

**20.5** - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor global deste Instrumento.

## **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**22.2** – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

**23.3** - É facultado AO PREGOEIRO ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**23.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do produto, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**23.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o produto, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**23.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**23.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

**23.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65 e Decreto Municipal nº 008/2017.

**23.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**23.10** - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes na ARP, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.



**23.11** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**23.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**23.13** - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.14** - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**23.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, no e-mail [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br).

**23.16** - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Modelo de Carta Proposta;
- c) Anexo III - Modelo de declaração de fatos impeditivos e condições de Habilitação
- d) Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;
- e) Anexo V – Modelo de Procuração;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de ME/EPP;
- g) Anexo VII - Modelo de carta de apresentação de proposta final;
- h) Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**23.17**- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, ou [www.feliciodossantos.mg.gov.br](http://www.feliciodossantos.mg.gov.br).

**23.18** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**23.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**23.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**  
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos  
Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

**23.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**23.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Felício dos Santos-MG 22 de Novembro 2021.

**Gabriel dos Santos Moreira**  
**Pregoeiro Municipal**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

1.1. A presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CRECHE VOVÓ DONANA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500151, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS E O FNDE.**

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

### 2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.3.

2.2. Todos os itens deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do item será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital, quando for o caso.

### 2.3:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	<p>APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S MODELOS SPLIT HIGH WALL (MODELO PROINFANCIA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação do INMETRO – A.</li><li>• Tecnologia do compressor inverter.</li><li>• Gás refrigerante R410a.</li><li>• Filtro anti-bactéria.</li><li>• Desumidificação.</li><li>• Controle remoto.</li><li>• Unidade evaporadora na cor branca.</li><li>• Funções timer, sleep e swing.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos</li></ul> <p>compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	1,00	2.541,00



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0002	<p>APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S MODELO SPLIT HIGH WALL (MODELO PROINFANCIA):</p> <p>Classificação do INMETRO – A.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia do compressor inverter.</li> <li>• Gás refrigerante R410a.</li> <li>• Filtro anti-bactéria.</li> <li>• Desumidificação.</li> <li>• Controle remoto.</li> <li>• Unidade evaporadora na cor branca.</li> <li>• Funções timer, sleep e swing.</li> </ul> <p>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</p> <p>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li> </ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	3,00	3.975,00
0003	<p>APARELHO AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S MODELO SPLIT HIGT WALL(MODELO PROINFANCIA):</p> <p>Classificação do INMETRO – A.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia do compressor inverter.</li> <li>• Gás refrigerante R410a.</li> <li>• Filtro anti-bactéria.</li> <li>• Desumidificação.</li> <li>• Controle remoto.</li> <li>• Unidade evaporadora na cor branca.</li> <li>• Funções timer, sleep e swing.</li> </ul> <p>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</p> <p>168</p> <p>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li> </ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	1,00	8.423,67



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0004	<p>APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM (MODELO PROINFANCIA): Aparelho de som tipo micro system. Altura máxima: 350 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima: 450 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 300 mm.</li> </ul> <p>Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW;</li> <li>• Rádio AM e FM;</li> <li>• Controle remoto;</li> <li>• Potência mínima: 20W;</li> </ul> <p>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>	Unidade	8,00	698,33
0005	<p>ARMÁRIO ALTO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE (MODELO PROINFANCIA): Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).</li> <li>• Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</li> <li>• Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo)</li> <li>• Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.</li> <li>• Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.</li> <li>• Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.</li> <li>• Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</li> <li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li> <li>• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li> </ul>	Unidade	3,00	1.298,67



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

0006	<p>ARMARIO SUSPENSO PRIMEIROS SOCORROS (MODELO PROINFANCIA): Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações.</p> <p>GARANTIA: Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>	Unidade	1,00	1.038,33
0007	<p>ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - PASTA SUSPENSA (MODELO PROINFANCIA): Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Altura: 1330 mm +/- 10 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 470 mm +/- 10 mm;</li><li>• Profundidade: 710 mm +/- 10 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza;</li><li>• Gavetas em chapa 24 (0,60mm);</li><li>• Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior;</li><li>• Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm);</li><li>• Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).</li><li>• Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.</li><li>• Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.</li></ul> <p>• Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.</li><li>• Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape.</li><li>• Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>	Unidade	1,00	912,67



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0008	<p>BALANÇA DE PRATO 15 KG (MODELO PROINFANCIA):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li> <li>• Plataforma em aço inoxidável.</li> <li>• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li> <li>• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.</li> <li>• Desligamento automático.</li> <li>• Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li> <li>• Pés reguláveis de borracha.</li> <li>• Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>	Unidade	1,00	809,33
0009	<p><b>BALANÇO – 4 LUGARES (MODELO PROINFANCIA):</b>          Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. Largura: 1800 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura mínima: 2200 mm;</li> <li>• Comprimento: 4400 mm;</li> <li>• Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO.</li> <li>• Peças multicoloridas.</li> <li>• Não tóxico.</li> <li>• Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm.</li> <li>• Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s).</li> <li>• Pé central em aço de 2"x 2,65mm.</li> <li>• Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro.</li> <li>• Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição.</li> <li>• Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça</li> </ul>	Unidade	1,00	3.037,67



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

	<p>o desgaste as cordas, devido ao atrito.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo <math>\frac{3}{8}</math>"x3".</li> <li>• Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto.</li> <li>• Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto.</li> <li>• A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros.</li> <li>• Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências.</li> <li>• Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento.</li> <li>• A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização.</li> <li>• Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>			
0010	<p>BANCO RETANGULAR EM MDF P/ 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS (MODELO PROINFANCIA): Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado. Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	12,00	271,00
0011	<p>BANHEIRA P/ BEBÊ DE PLASTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO (MODELO PROINFANCIA): Serão fornecidos conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC ou fibra de vidro, resistente, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico. Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	4,00	99,67



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0012	<p><b>BATEDEIRA CINCO VELOCIDADES (MODELO PROINFANCIA):</b> Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cuba em aço inox AISI 304.</li> <li>• Sistema de engrenagens helicoidais.</li> <li>• Com, cinco níveis de velocidade.</li> <li>• Sistema de troca de velocidade progressiva.</li> <li>• Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.</li> <li>• Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.</li> <li>• Motor: ¼ CV, no mínimo.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.</li> <li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li> <li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>	Unidade	2,00	4.012,33
0013	<p><b>BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POT 125-145 (MODELO PROINFANCIA):</b> , potência 120-145 w, para água gelada Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4ª 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm;</p>	Unidade	1,00	1.358,67
0014	<p><b>BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POT 125-BB2 (MODELO PROINFANCIA):</b></p>	UNIDADE	2,00	1.131,33
0015	<p><b>BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESURA) 130X60CM - SEM GAVETAS( MODELO PROINFANCIA):</b> Selo do INMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.</li> </ul>	Unidade	16,00	785,67





**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). 69 EM DESENVOLVIMENTO</li> <li>• Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.</li> <li>• Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.</li> <li>• Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.</li> <li>• Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.</li> <li>• Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.</li> <li>• Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.</li> <li>• Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>			
0016	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS C3 (MODELO PROINFANCIA):	UNIDADE	12,00	132,00



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0017	<p>CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO (MODELO PROINFANCIA): Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Altura: 1050 mm +/- 50 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 560 mm +/- 50 mm;</li> <li>• Profundidade: 680 mm +/- 50 mm;</li> <li>• Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento;</li> <li>• Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical;</li> <li>• Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm);</li> <li>• Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Suporta até 15 kg;</li> <li>• Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;</li> <li>• Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral;</li> <li>• Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos;</li> <li>• Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;</li> <li>• Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas.</li> <li>• Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.</li> <li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	Unidade	6,00	609,67
0018	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULAVEL - C6 (MODELO PROINFANCIA)	UNIDADE	4,00	435,00
0019	<p>CADEIRA DE FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS (MODELO PROINFANCIA): O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4". Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	40,00	138,00



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0020	<p>CADEIRA DE REFEIÇÃO P/ ADULTO (MODELO PROINFANCIA): Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm;</li><li>• Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm;</li><li>• Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul;</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	Unidade	4,00	148,33
------	--	---------	------	--------



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0021	<p>CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇOS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.</p> <p>23</p> <p>EM DESENVOLVIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li> <li>• Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li> <li>• Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li> <li>• Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).</li> <li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li> <li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li> <li>• Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.</li> <li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li> </ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</li> </ul>	UNIDADE	10,00	326,00
0022	<p>CADEIRA P/ CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS (MODELO PROINFANCIA: O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4".</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	48,00	138,33



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

0023	<p>Cadeira sem braço,: com rodinha e altura regulável -Poltrona giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m<sup>3</sup>, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica,nylon,alumínio ou cromada.Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta. Core: Azul Revestimento: tecido OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	Unidade	12,00	381,67
------	--	---------	-------	--------



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0024	<p>CAFETEIRA ELETRICAELETTRICO (MODELO PROINFANCIA): Cafeteira elétrica com jarra térmica. Altura máxima: 360 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima: 300 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 230 mm;</li> <li>• Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l</li> <li>• Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. Tipo de cafeteira: elétrica.</li> <li>• Potência mínima: 700W.</li> <li>• Botão liga/ desliga com indicador luminoso.</li> <li>• Jarra térmica em inox.</li> <li>• Estrutura em plástico.</li> <li>• Sistema corta pingo.</li> <li>• Indicador do nível de água.</li> <li>• Filtro permanente removível.</li> </ul> <p>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>	UNIDADE	1,00	474,67
0025	<p>Carros coletores de lixo cap. 120L,: Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. Altura máxima: 950 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima: 480 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 555 mm;</li> <li>• Capacidade/ carga: 120/ 50kg. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li> <li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li> <li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li> <li>• Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li> <li>• Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”.</li> <li>• Eixo em aço com tratamento anticorrosão.</li> <li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	Unidade	2,00	505,00



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**  
**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**  
**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0026	CASINHA DE BONECA - CS ( MODELO PROINFANCIA):	UNIDADE	1,00	5.039,00
0027	<p>CENTRÍFUGA DE FRUTAS 800W (MODELO PROINFANCIA): Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 440 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li> <li>• Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros., Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.</li> <li>• Filtro em aço inox.</li> <li>• Lâminas e peneira em aço inox.</li> <li>• Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.</li> <li>• Trava de segurança.</li> <li>• Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.</li> <li>• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li> <li>• Motor com potência mínima de 800W.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede. credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>	Unidade	1,00	859,67
0028	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO (MODELO PROINFANCIA): Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60X90cm, voltagem local, com descarga centrada circular 19,5cm, confeccionada em Chapa de aço Inox 304.	Unidade	1,00	1.211,67



0029	<p>CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP 50L(MODELO PROINFANCIA): Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros;</li> <li>- um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;</li> <li>- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;</li> <li>- um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;</li> <li>- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.</li> </ul> <p style="margin-left: 20px;">Altura máxima: 1200 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima: 2500 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 550 mm;</li> <li>• Capacidade individual do coletor: 50l.</li> </ul> <p>Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.</li> <li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li> <li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li> <li>• Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li> <li>• Suporte em aço com tratamento anticorrosão.</li> <li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	Unidade	2,00	749,67
------	---	---------	------	--------





**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0030	<p>DVD PLAYER (MODELO PROINFANCIA): DVD player com Karaokê. Altura máxima: 55 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima: 320 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 240 mm.</li> </ul> <p>DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrada USB.</li> <li>• Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption.</li> <li>• Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial</li> <li>• Função Karaokê com pontuação.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>	Unidade	2,00	354,00
------	---	---------	------	--------



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0031	<p>ESCORREGADOR EM POLIETILENO (MODELO PROINFANCIA): Selo do INMETRO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peças multicoloridas</li> <li>• Não tóxico</li> <li>• Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.</li> <li>• Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.</li> <li>• Corrimão incorporado à própria escada.</li> <li>• Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.</li> <li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem,</li> </ul> <p>composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.</li> <li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>	Unidade	1,00	1.302,00
------	---	---------	------	----------



0032	<p>ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL (MODELO PROINFANCIA): Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Altura máxima: 330 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.</li><li>• Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.</li><li>• Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.</li><li>• Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.</li><li>• Motor de, no mínimo, 1/4 HP.</li><li>• Base antiderrapante.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	Unidade	1,00	776,00
------	---	---------	------	--------



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0033	<p>ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS (MODELO PROINFANCIA): Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. Altura máxima: 180 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 4 mamadeiras. Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.</li><li>• O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.</li><li>• O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.</li><li>• O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	Unidade	3,00	322,67
------	---	---------	------	--------



0034	<p><b>FERRO ELÉTRICO A SECO (MODELO PROINFANCIA):</b> Ferro elétrico a seco. Altura máxima: 130 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 130 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 250 mm. Controle de temperatura.</li><li>• Cabo anatômico.</li><li>• Indicador de tecidos.</li><li>• Poupa botões.</li><li>• Base em alumínio polido.</li><li>• Corpo em plástico.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	2,00	113,00
------	---	---------	------	--------



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0035	<p>FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO (MODELO PROINFANCIA): Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mesa em aço inox.</li> <li>• Acendimento automático da mesa.</li> <li>• Funções de timer sonoro e relógio.</li> <li>• Sapatas niveladoras reguláveis.</li> <li>• Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO FORNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ascendimento automático.</li> <li>• Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante.</li> <li>• Com grill.</li> <li>• Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna.</li> <li>• Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.</li> </ul> <p>132</p> <p><b>EM DESENVOLVIMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar).</li> <li>• Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.</li> <li>• Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>	Unidade	1,00	749,33
0036	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS (MODELO PROINFANCIA): Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <p>Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima*: 1850 mm;</li> <li>• Profundidade máxima*: 1350 mm;</li> </ul>	Unidade	1,00	5.900,67



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

- Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm;  
Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm;
- Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;
- Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;
- 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).
- Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).
- Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).
- O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP".
- Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".
- Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso.
- Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.
- Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.
- Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.
- Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

- Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.
- Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.
- Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).
- Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.
- Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis.
- Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.
- Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão.

Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.

- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
- Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.
- Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.
- Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.
- Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.
- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim





## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.

- Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.
- Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção accidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

### DIMENSÕES DO FORNO

- Profundidade máxima: 580 mm;
- Largura máxima: 540 mm;
- Altura máxima: 30 mm.

• Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>.

• Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.

Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.

• Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.

• Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames.

### ACESSÓRIOS

• Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem.

Dimensões mínimas:  
400 mm x 400 mm +/- 5 mm.

### GARANTIA

• Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0037	FREEZER 420L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFANCIA):	UNIDADE	1,00	3.558,33
0038	<p>GANGORRA EM POLIETILENO COM 03 LUGARES(MODELO PROINFANCIA): Selo do INMETRO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peças multicoloridas.</li> <li>• Não tóxico.</li> <li>• Gangorra em monobloco para duas crianças.</li> <li>• Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.</li> <li>• Base antiderrapante para apoio dos pés.</li> <li>• Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.</li> </ul> <p>105 EM DESENVOLVIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li> <li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li> </ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>	Unidade	1,00	806,00



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

0039	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 250L (MODELO PROINFANCIA): Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 250 litros. *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 750 mm;</li><li>• Capacidade total: mínima de 250 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li><li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li><li>• Sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li><li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li><li>• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li><li>• Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li><li>• Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.</li><li>• Sistema de fechamento hermético.</li><li>• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li><li>• Dobradiças metálicas.</li><li>• Sapatas niveladoras.</li><li>• Sistema de controle de temperatura ajustável.</li><li>• Sistema de degelo "frostfree".</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	Unidade	1,00	2.638,67
------	---	---------	------	----------



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0040	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 (MODELO PROINFANCIA): Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li> <li>• Sistema de refrigeração "frostfree".</li> <li>• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li> <li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li> <li>• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li> <li>• Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li> <li>• Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.</li> <li>• Sistema de fechamento hermético.</li> <li>• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li> <li>• Dobradiças metálicas.</li> <li>• Sapatas niveladoras.</li> <li>• Sistema de controle de temperatura ajustável.</li> <li>• Sistema de degelo "frostfree".</li> <li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>	Unidade	2,00	4.972,33
------	---	---------	------	----------



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0041	<p>GIRA GIRA CARROSSEL (MODELO PROINFANCIA): Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos.</p> <p>Diâmetro: 1000 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura mínima: 495 mm;</li> <li>• Tolerância: ±10% (dez por cento) Selo do INMETRO.</li> <li>• Peças multicoloridas.</li> <li>• Não tóxico.</li> <li>• Peça composta por três partes: base, assentos e volante.</li> <li>• Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.</li> <li>• Volante central fixo.</li> <li>• Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.</li> <li>• Três assentos anatômicos e antiderrapantes.</li> </ul> <p>• Apoio para os pés.</p> <p>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</p> <p>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</p> <p>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <p>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	Unidade	1,00	2.109,33
0042	<p>KIT COLCHONETES 1,85X0,65X0,05 (MODELO PROINFANCIA): Colchonete de espuma flexível de poliuretano Comprimento: 900 mm +/-10 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 500 mm +/-10 mm;</li> <li>• Altura: 40 mm -5 mm/+10 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável. <p><b>GARANTIA</b></p> <p>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p> </li></ul>	Unidade	44,00	390,00



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

0043	<p>KIT COLCHONETES 100X0,60 - ESPESSURA 03CM (MODELO PROINFANCIA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Permite empilhamento.</li><li>• Suporta até 50 kg;</li><li>• Tela em poliéster em trama dupla com recobrimento de PVC costurado e selado com fecho de velcro. Deve apresentar tratamento antialérgico e antiácido.</li><li>• Pés em polipropileno (PP) injetado.</li><li>• Estrutura em 4 barras de alumínio em formato retangular com bordas arredondadas com reforço interno para maior durabilidade.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	Unidade	6,00	420,67
0044	<p>LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES (MODELO PROINFANCIA): Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Flange do copo em material plástico injetado.</li><li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li><li>• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>• Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.</li><li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>• Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.</li><li>• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li><li>• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li><li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>• Interruptor liga/desliga.</li><li>• Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos</li></ul>	Unidade	3,00	869,00



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

	<p>compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>			
0045	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L (MODELO PROINFANCIA):</b> Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Altura máxima: 750 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima: 460 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 380 mm;</li> <li>• Capacidade volumétrica: 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li> <li>• Flange do copo em material plástico injetado.</li> <li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li> <li>• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li> <li>• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li> <li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li> <li>• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li> <li>• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li> <li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li> <li>• Interruptor liga/desliga.</li> <li>• Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.</li> </ul>	Unidade	1,00	1.229,33



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>			
0046	<p>LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 50L (MODELO PROINFANCIA): Lixeira 50 litros com pedal. Altura máxima: 720 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima: 450 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li> <li>• Capacidade: 50l. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li> <li>• Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li> <li>• Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</li> <li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li> <li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	Unidade	5,00	323,00
0047	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG - MQ (MODELO PROINFANCIA)	UNIDADE	1,00	1.853,00
0048	MAQUINA SECADORA - 10 KG SC ( MODELO PROINFANCIA)	UNIDADE	1,00	4.122,67
0049	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 04 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS M2 ( MODELO PROINFANCIA)	UNIDADE	10,00	950,33





**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0050	<p>MESA COLETIVA QUADRADA PARA 04 CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS ( MODELO PROINFANCIA):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca.</li> <li>• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting".</li> <li>• Estrutura da mesa composta de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);</li> <li>- Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).</li> </ul> </li> <li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples.</li> <li>• Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li> <li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li> <li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li> </ul>	Unidade	10,00	710,33
0051	<p>MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) M5(MODELO PROINFANCIA): Serão fornecidas mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC.</p>	Unidade	1,00	919,67



0052	<p>Mesa de Trabalho: mesas para professores, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC,. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	Unidade	4,00	545,00
0053	<p>MESA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 5 a 6 ANOS (MODELO PROINFANCIA): serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	48,00	388,00



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

0054	<p>MESA REDONDA ADULTO 100CM: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;</li><li>- Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;</li><li>- Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm.</li></ul></li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas.</li><li>• Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	Unidade	1,00	442,67
0055	<p>MESA RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS (MODELO PROINFANCIA): Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	Unidade	6,00	506,67



0056	<p>MICROONDAS LINHA BRANCA 27L (MODELO PROINFANCIA): •Forno de microondas. Largura mínima: 5000 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura mínima: 2900 mm;</li> <li>• Profundidade mínima: 3900 mm;</li> <li>• Volume mínimo: 27 litros.Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.</li> <li>• Iluminação interna.</li> <li>• Painel de controle digital com funções pré-programadas.</li> <li>• Timer.</li> <li>• Relógio.</li> <li>• Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.</li> <li>• Dispositivos e travas de segurança.</li> <li>• Sapatas plásticas.</li> <li>• Prato giratório em vidro.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>	Unidade	2,00	923,00
------	--	---------	------	--------



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

0057	<p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - 1 VELOCIDADE (MODELO PROINFANCIA): Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 420 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 420 mm;</li><li>• Volume mínimo: 1,5 litros. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li><li>• Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.</li><li>• Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li><li>• Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li><li>• Trava de segurança.</li><li>• Cabo com armazenamento integrado.</li><li>• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li><li>• Motor com potência mínima de 700W.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li><li>• Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li><li>• Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li><li>• Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	Unidade	1,00	909,00
------	--	---------	------	--------



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0058	<p>PLACAS EM TATAME DE E.V.A. ENCAIXE 100X100X20 (MODELO PROINFANCIA): Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espessura: 20 mm +/- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;</li> <li>• Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;</li> <li>• Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.</li> <li>• Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;</li> <li>• As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	Unidade	28,00	125,00
0059	<p>POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAÇÃO (MODELO PROINFANCIA): Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li> <li>• Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;</li> <li>• Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;</li> <li>• Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li> <li>• Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°;</li> <li>• Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°;</li> <li>• Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm;</li> <li>• Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada. em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li> <li>• Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado.</li> <li>• Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas.</li> <li>• Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em</li> </ul>	Unidade	2,00	928,00



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

<p>couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).</li><li>• As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades.</li><li>• Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>		
---	--	--



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0060	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO (MODELO PROINFANCIA): Purificador/ bebedouro de água refrigerado.</p> <p>Altura máxima: 410 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 315 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 370 mm;</li><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li><li>• Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li><li>• Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</li><li>• Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li><li>• Câmara vertical de filtragem e purificação.</li><li>• Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li><li>• Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li><li>• Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</li><li>• Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li><li>• Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</li><li>• Componentes para fixação e instalação:<ul style="list-style-type: none"><li>- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</li></ul></li><li>• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos de compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	Unidade	3,00	804,67
------	---	---------	------	--------





## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

0061	<p>QUADRO BRANCO 1,20 X 90 CM QB(MODELO PROINFANCIA): Resistente a manchas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Moldura em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li><li>• Sistema de fixação invisível;</li><li>• Acompanha: 1 apagador;</li><li>- 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	Unidade	9,00	244,33
0062	<p>QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA 100X150CM ( MODELO PROINFANCIA): Quadro em metal para fixação de avisos. Largura: 1500 mm +/- 10 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 900 mm +/- 10 mm;Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Fundo confeccionado em MDF 10mm;</li><li>• Acabamento em chapa de aço branca magnética;</li><li>• Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	Unidade	2,00	217,33
0063	<p>QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90X1,20 (MODELO PROINFANCIA): Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 900 mm +/- 10 mm. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm;</li><li>• Acabamento em feltro acrílico 2mm;</li><li>• Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	Unidade	9,00	250,67



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

0064	<p>ROUPEIRO DE AÇO –04 CORPOS E 16 PORTAS ( MODELO PROINFANCIA): Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm +/- 30 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;</li><li>• Altura: 1980 mm +/- 30 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);</li><li>• Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);</li><li>• Pés em chapa 16 (1,50mm);</li><li>• Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>	Unidade	4,00	2.563,67
0065	<p>ROUPEIRO DE AÇO 03 COPROS 12 PORTAS (MODELO PROINFANCIA): Armário roupeiro de aço com doze portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm +/- 30 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;</li><li>• Altura: 1980 mm +/- 30 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);</li><li>• Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);</li><li>• Pés em chapa 16 (1,50mm);</li><li>• Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>	Unidade	4,00	1.967,00
0066	SOFÁ 02 LUGARES - SF1	UNIDADE	1,00	996,00



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

0067	<p>TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO (MODELO PROINFANCIA): Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.</p> <p>Largura: 870 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura mínima: 870 mm;</li> <li>• Comprimento: 2140 mm;</li> <li>• Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO.</li> <li>• Peças multicoloridas.</li> <li>• Não tóxico.</li> <li>• Túnel em estrutura curva.</li> <li>• Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.</li> <li>• Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.</li> </ul> <p>Poliuretano pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O túnel deverá apresentar diversos formatos.</li> <li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>• Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.</li> <li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>	Unidade	1,00	3.515,67
0068	TV DE LCD 32" - TV (MODELO PROINFANCIA):	UNIDADE	2,00	1.767,33
0069	VENTILADOR DE TETO ELETRICO (MODELO PROINFANCIA): VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS.	UNID	9,00	342,33

### 3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Felício dos Santos através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os itens nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os itens em um prazo máximo de 15 (quinze) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Todos os itens devem estar em perfeitas condições de uso.

3.5. Todos os itens devem atender às normas e leis vigentes, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item, em especial a ABNT e INMETRO.



3.6. O item a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.7. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

3.8. No fornecimento dos itens licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Todos os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Felício dos Santos - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

#### **4 – JUSTIFICATIVA**

4.1. A presente aquisição visa a reposição de equipamentos em atividades patrocinadas pela Secretaria Municipal de Educação, cujo recurso encontra-se em fonte específica. Tais aquisições são necessárias, haja vista que, a Secretaria não tem em estoque os itens aqui pretendidos, e ainda, beneficiará várias crianças do pro infância. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro acima.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Felício dos Santos - MG, solicitará a entrega dos materiais até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos - MG, pelo seu pagamento.

#### **5 - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS**

**5.1** – O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Almoxarifado da Prefeitura de Felício dos Santos/MG, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.

**5.2** – À Prefeitura de Felício dos Santos/MG reserva-se o direito de não aceitar o item em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

**5.3** – O prazo para entrega dos itens não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, após a solicitação do Município de Felício dos Santos/MG.

**5.4** – O licitante vencedor se responsabilizará pelo transporte e descarga dos itens a serem entregues.

**5.5** – A Administração pública não aceitará os itens que apresentem defeitos ou imperfeições, estejam em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

**5.6** - Os fornecimentos deverão ser feitos sob a responsabilidade da contratada, devendo o mesmo ser responsável pela regularidade no Transporte. A Secretaria Municipal Educação recusará os itens que forem disponibilizados em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência.



## **6 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**

- 6.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 6.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo transporte do item de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 6.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 6.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 6.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 6.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos itens.
- 6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da Prefeitura.
- 6.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 6.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber e conferir os itens quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 7.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 7.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 7.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos itens fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 7.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 7.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

## **8 – DEMAIS INFORMAÇÕES**

- 8.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada no horário e endereço já informados.

Eloisa Helena Rocha Oliveira  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S MODELOS SPLIT HIGH WALL (MODELO PROINFANCIA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação do INMETRO – A.</li><li>• Tecnologia do compressor inverter.</li><li>• Gás refrigerante R410a.</li><li>• Filtro anti-bactéria.</li><li>• Desumidificação.</li><li>• Controle remoto.</li><li>• Unidade evaporadora na cor branca.</li><li>• Funções timer, sleep e swing.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	1,00	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

2	<p>APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S MODELO SPLIT HIGH WALL (MODELO PROINFANCIA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação do INMETRO – A.</li><li>• Tecnologia do compressor inverter.</li><li>• Gás refrigerante R410a.</li><li>• Filtro anti-bactéria.</li><li>• Desumidificação.</li><li>• Controle remoto.</li><li>• Unidade evaporadora na cor branca.</li><li>• Funções timer, sleep e swing.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	3,00	Unidade			
3	<p>APARELHO AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S MODELO SPLIT HIGT WALL(MODELO PROINFANCIA):</p> <p>Classificação do INMETRO – A.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia do compressor inverter.</li><li>• Gás refrigerante R410a.</li><li>• Filtro anti-bactéria.</li><li>• Desumidificação.</li><li>• Controle remoto.</li><li>• Unidade evaporadora na cor branca.</li><li>• Funções timer, sleep e swing.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li></ul> <p>168</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	1,00	Unidade			



4	<p>APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM (MODELO PROINFANCIA): Aparelho de som tipo micro system. Altura máxima: 350 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 450 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 300 mm.</li></ul> <p>Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW;</li><li>• Rádio AM e FM;</li><li>• Controle remoto;</li><li>• Potência mínima: 20W;</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	8,00	Unidade			
---	---	------	---------	--	--	--





## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

5	<p>ARMÁRIO ALTO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE (MODELO PROINFANCIA): Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).</li><li>• Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</li><li>• Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo)</li><li>• Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.</li><li>• Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.</li><li>• Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.</li><li>• Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>	3,00	Unidade			
6	<p>ARMARIO SUSPENSO PRIMEIROS SOCORROS (MODDELO PROINFANCIA): Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações.</p> <p><b>GARANTIA:</b></p> <p>Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>	1,00	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

7	<p>ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - PASTA SUSPensa (MODELO PROINFANCIA): Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Altura: 1330 mm +/- 10 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 470 mm +/- 10 mm;</li><li>• Profundidade: 710 mm +/- 10 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza;</li><li>• Gavetas em chapa 24 (0,60mm);</li><li>• Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior;</li><li>• Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm);</li><li>• Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).</li><li>• Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.</li><li>• Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.</li><li>• Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.</li><li>• Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape.</li><li>• Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>	1,00	Unidade			
---	---	------	---------	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

8	<p>BALANÇA DE PRATO 15 KG (MODELO PROINFANCIA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li><li>• Plataforma em aço inoxidável.</li><li>• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li><li>• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.</li><li>• Desligamento automático.</li><li>• Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li><li>• Pés reguláveis de borracha.</li><li>• Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.</li></ul> <p>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</p> <p>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	1,00	Unidade			
9	<p>BALANÇO – 4 LUGARES (MODELO PROINFANCIA):</p> <p>Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos.</p> <p>Largura: 1800 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura mínima: 2200 mm;</li><li>• Comprimento: 4400 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm.</li><li>• Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s).</li><li>• Pé central em aço de 2"x 2,65mm.</li><li>• Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro.</li><li>• Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição.</li><li>• Para o caso de utilização de cordas</li></ul>	1,00	Unidade			



	<p>trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8"x3".</li> <li>• Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto.</li> <li>• Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto.</li> <li>• A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros.</li> <li>• Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências.</li> <li>• Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento.</li> <li>• A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização.</li> <li>• Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>					
<b>10</b>	<p><b>BANCO RETANGULAR EM MDF P/ 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS (MODELO PROINFANCIA):</b> Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado. Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	12,00	Unidade			



11	<p>BANHEIRA P/ BEBÊ DE PLASTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO (MODELO PROINFANCIA): Serão fornecidos conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC ou fibra de vidro, resistente, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico. Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	4,00	Unidade			
12	<p>BATEDEIRA CINCO VELOCIDADES (MODELO PROINFANCIA): Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cuba em aço inox AISI 304.</li><li>• Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>• Com, cinco níveis de velocidade.</li><li>• Sistema de troca de velocidade progressiva.</li><li>• Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.</li><li>• Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.</li><li>• Motor: ¼ CV, no mínimo.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.</li><li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li><li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	2,00	Unidade			
13	<p>BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POT 125-145 (MODELO PROINFANCIA): , potência 120-145 w, para água gelada Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4ª a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm;</p>	1,00	Unidade			



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

14	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POT 125-BB2 (MODELO PROINFANCIA):	2,00	UNIDADE			
15	<p>BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) 130X60CM - SEM GAVETAS( MODELO PROINFANCIA): Selo do INMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.</li> <li>• Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).</li> </ul> <p>69 EM DESENVOLVIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.</li> <li>• Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.</li> <li>• Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.</li> <li>• Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.</li> <li>• Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.</li> <li>• Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.</li> <li>• Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos</li> </ul>	16,00	Unidade			



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

	tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.					
16	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS C3 (MODELO PROINFANCIA):	12,00	UNIDADE			
17	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO (MODELO PROINFANCIA): Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Altura: 1050 mm +/- 50 mm; • Largura: 560 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; • Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. • Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	6,00	Unidade			
18	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULAVEL - C6 (MODELO PROINFANCIA)	4,00	UNIDADE			



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

19	<p>CADEIRA DE FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS (MODELO PROINFANCIA): O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de <math>\frac{3}{4}</math>".</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	40,00	Unidade			
20	<p>CADEIRA DE REFEIÇÃO P/ ADULTO (MODELO PROINFANCIA): Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm;</li><li>• Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm;</li><li>• Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm.</li></ul> <p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm.</li></ul> <p>Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	4,00	Unidade			





## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

21	<p>CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇOS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.</p> <p>23</p> <p>EM DESENVOLVIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li><li>• Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>• Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>• Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.</li></ul> <p>Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</li></ul>	10,00	UNIDADE			
22	<p>CADEIRA P/ CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS (MODELO PROINFANCIA: O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4".</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	48,00	Unidade			
23	<p>Cadeira sem braço.; com rodinha e altura regulável -Poltrona giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem</p>	12,00	Unidade			



<p>permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulador ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta. Core: Azul Revestimento: tecido OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>				
---	--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

24	<p>CAFETEIRA ELETRICAELETTRICO (MODELO PROINFANCIA): Cafeteira elétrica com jarra térmica. Altura máxima: 360 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 300 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 230 mm;</li><li>• Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l</li><li>• Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. Tipo de cafeteira: elétrica.</li><li>• Potência mínima: 700W.</li><li>• Botão liga/ desliga com indicador luminoso.</li><li>• Jarra térmica em inox.</li><li>• Estrutura em plástico.</li><li>• Sistema corta pingo.</li><li>• Indicador do nível de água.</li><li>• Filtro permanente removível.</li></ul> <p>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</p> <p>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	1,00	UNIDADE			
----	--	------	---------	--	--	--



25	<p>Carros coletores de lixo cap. 120L,: Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. Altura máxima: 950 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 480 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 555 mm;</li><li>• Capacidade/ carga: 120/ 50kg. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV</li></ul> <p>– 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>• Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2".</li><li>• Eixo em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	2,00	Unidade			
26	CASINHA DE BONECA - CS ( MODELO PROINFANCIA):	1,00	UNIDADE			



27	<p>CENTRÍFUGA DE FRUTAS 800W (MODELO PROINFANCIA): Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 440 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li><li>• Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.,</li></ul> <p>Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Filtro em aço inox.</li><li>• Lâminas e peneira em aço inox.</li><li>• Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.</li><li>• Trava de segurança.</li><li>• Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.</li><li>• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li><li>• Motor com potência mínima de 800W.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede. credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	1,00	Unidade			
28	<p>COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO (MODELO PROINFANCIA): Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60X90cm, voltagem local, com descarga centrada circular 19,5cm, confeccionada em Chapa de aço Inox 304.</p>	1,00	Unidade			



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

29	<p>CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP 50L( MODELO PROINFANCIA): Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. Altura máxima: 1200 mm;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 2500 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 550 mm;</li><li>• Capacidade individual do coletor: 50l.</li></ul> <p>Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV</li></ul> <p>— 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>• Suporte em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	2,00	Unidade			
----	--	------	---------	--	--	--



30	<p>DVD PLAYER (MODELO PROINFANCIA): DVD player com Karaokê. Altura máxima: 55 mm; • Largura máxima: 320 mm; • Profundidade máxima: 240 mm. DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW - DVD -R/ -RW. • Entrada USB. • Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. • Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S- Vídeo; saída de áudio digital coaxial • Função Karaokê com pontuação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	2,00	Unidade			
----	---	------	---------	--	--	--



31	<p>ESCORREGADOR EM POLIETILENO (MODELO PROINFANCIA): Selo do INMETRO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peças multicoloridas</li><li>• Não tóxico</li><li>• Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.</li><li>• Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.</li><li>• Corrimão incorporado à própria escada.</li><li>• Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>	1,00	Unidade			
----	---	------	---------	--	--	--





## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

32	<p>ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL (MODELO PROINFANCIA): Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Altura máxima: 330 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.</li></ul> <p>Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.</li><li>• Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.</li><li>• Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.</li><li>• Motor de, no mínimo, 1/4 HP.</li><li>• Base antiderrapante.</li></ul> <p>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	1,00	Unidade			
----	--	------	---------	--	--	--



33	<p>ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS (MODELO PROINFANCIA): Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. Altura máxima: 180 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 4 mamadeiras. Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.</li></ul> <p>• O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.</li><li>• O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	3,00	Unidade			
----	--	------	---------	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

34	<p>FERRO ELÉTRICO A SECO (MODELO PROINFANCIA): Ferro elétrico a seco. Altura máxima: 130 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 130 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 250 mm. Controle de temperatura.</li><li>• Cabo anatômico.</li><li>• Indicador de tecidos.</li><li>• Poupa botões.</li><li>• Base em alumínio polido.</li><li>• Corpo em plástico.</li></ul> <p>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	2,00	Unidade			
35	<p>FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO (MODELO PROINFANCIA): Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa em aço inox.</li><li>• Acendimento automático da mesa.</li><li>• Funções de timer sonoro e relógio.</li><li>• Sapatas niveladoras reguláveis.</li><li>• Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS DO FORNO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ascendimento automático.</li><li>• Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante.</li><li>• Com grill.</li><li>• Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna.</li><li>• Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.</li></ul> <p>132</p>	1,00	Unidade			



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

	<p>EM DESENVOLVIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar).</li> <li>Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.</li> <li>Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li> </ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
<p>36</p>	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS (MODELO PROINFANCIA):</b> Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <p>Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Largura máxima*: 1850 mm;</li> <li>Profundidade máxima*: 1350 mm;</li> <li>Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm;</li> </ul> <p>Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;</li> <li>Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;</li> <li>2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.</li> </ul> <p>Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).</li> <li>Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).</li> <li>O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”.</li> <li>Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.</li> <li>Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o</li> </ul>	<p>1,00</p>	<p>Unidade</p>		



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso.

- Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.

- Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel

de fechamento lateral do fogão.

- Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.

- Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.

- Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.

- Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.

- Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.

- Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).

- Grade inferior em aço inox para painelas, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.

- Grelhas de ferro fundido para apoio de painelas, removíveis, em número de seis.

- Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto

atarraxantes de aço inox.

- Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão.



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.

- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
- Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.
- Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.
- Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.
- Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.
- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.
- Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.
- Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

**DIMENSÕES DO FORNO**

- Profundidade máxima: 580 mm;
- Largura máxima: 540 mm;
- Altura máxima: 30 mm.

- Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>.
- Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

	<p>Kg/m3. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.</p> <p>Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.</li><li>• Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular <math>\varnothing=1/4"</math>. Distância máxima de 50 mm entre arames.</li></ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>					
37	FREEZER 420L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFANCIA):	1,00	UNIDADE			



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

38	<p>GANGORRA EM POLIETILENO COM 03 LUGARES(MODELO PROINFANCIA): Selo do INMETRO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Gangorra em monobloco para duas crianças.</li><li>• Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.</li><li>• Base antiderrapante para apoio dos pés.</li><li>• Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.</li></ul> <p>105</p> <p>EM DESENVOLVIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto deverá ser fabricado em olietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>	1,00	Unidade			
39	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 250L (MODELO PROINFANCIA): Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 250 litros. *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 750 mm;</li><li>• Capacidade total: mínima de 250 litros.</li></ul> <p>Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li><li>• Sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li><li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li><li>• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li><li>• Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li></ul>	1,00	Unidade			





## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

<ul style="list-style-type: none"><li>• Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.</li><li>• Sistema de fechamento hermético.</li><li>• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li><li>• Dobradiças metálicas.</li><li>• Sapatas niveladoras.</li><li>• Sistema de controle de temperatura ajustável.</li><li>• Sistema de degelo "frostfree".</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
---	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

40	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 (MODELO PROINFANCIA): Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Sistema de refrigeração "frostfree". • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura ajustável. • Sistema de degelo "frostfree". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	2,00	Unidade			
----	---	------	---------	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

<p><b>41</b></p>	<p>GIRA GIRA CARROSSEL (MODELO PROINFANCIA): Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. Diâmetro: 1000 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura mínima: 495 mm;</li> <li>• Tolerância: ±10% (dez por cento) Selo do INMETRO.</li> <li>• Peças multicoloridas.</li> <li>• Não tóxico.</li> <li>• Peça composta por três partes: base, assentos e volante.</li> <li>• Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.</li> <li>• Volante central fixo.</li> <li>• Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.</li> <li>• Três assentos anatômicos e antiderrapantes.</li> <li>• Apoio para os pés.</li> <li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li> <li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>	<p>1,00</p>	<p>Unidade</p>			
<p><b>42</b></p>	<p>KIT COLCHONETES 1,85X0,65X0,05 (MODELO PROINFANCIA): Colchonete de espuma flexível de poliuretano Comprimento: 900 mm +/-10 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 500 mm +/-10 mm;</li> <li>• Altura: 40 mm -5 mm/+10 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	<p>44,00</p>	<p>Unidade</p>			



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

43	<p>KIT COLCHONETES 100X0,60 - ESPESSURA 03CM (MODELO PROINFANCIA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Permite empilhamento.</li><li>• Suporta até 50 kg;</li><li>• Tela em poliéster em trama dupla com recobrimento de PVC costurado e selado com fecho de velcro. Deve apresentar tratamento antialérgico e antiácara.</li><li>• Pés em polipropileno (PP) injetado.</li><li>• Estrutura em 4 barras de alumínio em formato retangular com bordas arredondadas com reforço interno para maior durabilidade.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	6,00	Unidade			
44	<p>LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES (MODELO PROINFANCIA): Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Flange do copo em material plástico injetado.</li><li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li><li>• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>• Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.</li><li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>• Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.</li><li>• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li><li>• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li><li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li></ul>	3,00	Unidade			



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interruptor liga/desliga.</li> <li>• Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li> </ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
45	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L (MODELO PROINFANCIA): Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Altura máxima: 750 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima: 460 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 380 mm;</li> <li>• Capacidade volumétrica: 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li> <li>• Flange do copo em material plástico injetado.</li> <li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li> <li>• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li> <li>• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li> <li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li> <li>• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li> <li>• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li> <li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de</li> </ul>	1,00	Unidade			



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

	<p>acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interruptor liga/desliga.</li> <li>• Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li> </ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
46	<p>LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 50L (MODELO PROINFANCIA): Lixeira 50 litros com pedal. Altura máxima: 720 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima: 450 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li> <li>• Capacidade: 50l. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li> <li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV –</li> </ul> <p>8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</li> <li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li> <li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	5,00	Unidade			
47	<p>MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG - MQ (MODELO PROINFANCIA)</p>	1,00	UNIDADE			
48	<p>MAQUINA SECADORA - 10 KG SC ( MODELO PROINFANCIA)</p>	1,00	UNIDADE			



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

49	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 04 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS M2 ( MODELO PROINFANCIA)	10,00	UNIDADE			
50	<p>MESA COLETIVA QUADRADA PARA 04 CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS ( MODELO PROINFANCIA):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca.</li> <li>• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting".</li> <li>• Estrutura da mesa composta de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);</li> <li>- Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).</li> </ul> </li> <li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples.</li> <li>• Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li> <li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li> <li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li> </ul>	10,00	Unidade			
51	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) M5( MODELO PROINFANCIA): Serão fornecidas mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC.	1,00	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

52	<p>Mesa de Trabalho: mesas para professores, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC,. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	4,00	Unidade			
53	<p>MESA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 5 a 6 ANOS (MODELO PROINFANCIA): serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	48,00	Unidade			
54	<p>MESA REDONDA ADULTO 100CM: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de:</li></ul>	1,00	Unidade			





**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

	<p>- Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;</p> <p>- Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;</p> <p>- Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm.</p> <p>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas.</p> <p>• Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado.</p> <p>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.</p> <p>Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</p> <p>• Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza.</p> <p>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <p>• Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>					
55	<p>MESA RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS (MODELO PROINFANCIA): Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm.</p> <p>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	6,00	Unidade			
56	<p>MICROONDAS LINHA BRANCA 27L (MODELO PROINFANCIA): •Forno de microondas. Largura mínima: 5000 mm;</p> <p>• Altura mínima: 2900 mm;</p> <p>• Profundidade mínima: 3900 mm;</p> <p>• Volume mínimo: 27 litros.Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.</p> <p>• Iluminação interna.</p> <p>• Painel de controle digital com funções pré-programadas.</p> <p>• Timer.</p> <p>• Relógio.</p> <p>• Porta com visor central, dotada de</p>	2,00	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

	<p>puxador e/ou tecla de abertura.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispositivos e travas de segurança.</li> <li>• Sapatas plásticas.</li> <li>• Prato giratório em vidro.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li> </ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
57	<p><b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - 1 VELOCIDADE (MODELO PROINFANCIA):</b> Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 420 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 420 mm;</li> <li>• Volume mínimo: 1,5 litros. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li> <li>• Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.</li> <li>• Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li> <li>• Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li> <li>• Trava de segurança.</li> <li>• Cabo com armazenamento integrado.</li> <li>• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li> <li>• Motor com potência mínima de 700W.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li> <li>• Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li> <li>• Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li> </ul>	1,00	Unidade		



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li> </ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
58	<p><b>PLACAS EM TATAME DE E.V.A. ENCAIXE 100X100X20 (MODELO PROINFANCIA):</b> Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Espessura: 20 mm +/- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;</li> <li>Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;</li> <li>Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.</li> <li>Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;</li> <li>As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	28,00	Unidade			
59	<p><b>POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAÇÃO (MODELO PROINFANCIA):</b> Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li> <li>Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;</li> <li>Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;</li> <li>Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li> <li>Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°;</li> <li>Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°;</li> <li>Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm;</li> <li>Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi /</li> </ul>	2,00	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

	<p>Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada. em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado.</li><li>• Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas.</li><li>• Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m<sup>2</sup>. As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23.</li><li>• Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).</li><li>• As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades.</li><li>• Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
60	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO (MODELO PROINFANCIA): Purificador/bebedouro de água refrigerado. Altura máxima: 410 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 315 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 370 mm;</li><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li><li>• Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li><li>• Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural,</li></ul>	3,00	Unidade		



	<p>fresca ou gelada) ou torneira.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li> <li>• Câmara vertical de filtragem e purificação.</li> <li>• Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li> <li>• Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li> <li>• Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora.</li> <li>• Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li> <li>• Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</li> <li>• Componentes para fixação e instalação: <ul style="list-style-type: none"> <li>- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</li> </ul> </li> <li>• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li> <li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li> </ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
61	<p>QUADRO BRANCO 1,20 X 90 CM QB(MODELO PROINFANCIA): Resistente a manchas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Moldura em alumínio anodizado fosco;</li> <li>• Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li> <li>• Sistema de fixação invisível;</li> <li>• Acompanha: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 apagador;</li> <li>- 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	9,00	Unidade			



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225**

<b>62</b>	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA 100X150CM ( MODELO PROINFANCIA): Quadro em metal para fixação de avisos. Largura: 1500 mm +/- 10 mm; • Altura: 900 mm +/- 10 mm;Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Fundo confeccionado em MDF 10mm; • Acabamento em chapa de aço branca magnética; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA • Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	2,00	Unidade			
<b>63</b>	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90X1,20 (MODELO PROINFANCIA): Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 900 mm +/- 10 mm. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; • Acabamento em feltro acrílico 2mm; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA • Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	9,00	Unidade			



64	<p>ROUPEIRO DE AÇO -04 CORPOS E 16 PORTAS ( MODELO PROINFANCIA): Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm +/- 30 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;</li><li>• Altura: 1980 mm +/- 30 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);</li><li>• Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);</li><li>• Pés em chapa 16 (1,50mm);</li><li>• Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>	4,00	Unidade			
----	---	------	---------	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

65	<p>ROUPEIRO DE AÇO 03 COPROS 12 PORTAS (MODELO PROINFANCIA): Armário roupeiro de aço com doze portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm +/- 30 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;</li><li>• Altura: 1980 mm +/- 30 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);</li><li>• Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);</li><li>• Pés em chapa 16 (1,50mm);</li><li>• Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>	4,00	Unidade			
66	SOFÁ 02 LUGARES - SF1	1,00	UNIDADE			





<b>67</b>	<p>TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO (MODELO PROINFANCIA): Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. Largura: 870 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura mínima: 870 mm;</li> <li>• Comprimento: 2140 mm;</li> <li>• Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO.</li> <li>• Peças multicoloridas.</li> <li>• Não tóxico.</li> <li>• Túnel em estrutura curva.</li> <li>• Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.</li> <li>• Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li> <li>• O túnel deverá apresentar diversos formatos.</li> <li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>• Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.</li> <li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>	1,00	Unidade			
<b>68</b>	TV DE LCD 32" - TV (MODELO PROINFANCIA):	2,00	UNIDADE			
<b>69</b>	VENTILADOR DE TETO ELETRICO (MODELO PROINFANCIA): VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS.	9,00	UNID			

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

**\* OBS: SOMENTE MODELO, PODERÁ SER PRENCHIDO EM PAPEL COMUM CONTENDO A DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA (SE FOR O CASO), PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL DO PRODUTO OFERTADO.**

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos  
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos  
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CONDIÇÕES DE  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_/2021, sob a forma de Registro de Preços**, da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. (Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

**Obs.: Independente da não utilização deste modelo de declaração, ao apresentar este documento a licitante declara conhecer na íntegra as exigências e proibições deste edital e seus anexos**

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)**



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**  
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos  
Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**  
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos  
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

**ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

\_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)**



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**  
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos  
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. \_\_/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Felício dos Santos –MG.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante (preferencialmente de forma digital).

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG n. \_\_\_\_\_

(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**  
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos  
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

**ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) do Município de Felício dos Santos/MG,

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:  
Endereço: Bairro:  
CEP: Cidade: Estado:  
Telefone: E-mail:  
Banco: Agência: Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

*Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.*

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

Valor Total e final por extenso R\$( ..... )

**IMPORTANTE:**

Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável

**Obs.: A ser apresentada mediante solicitação do Pregoeiro.  
(Assinar (preferencialmente digital) e inserir na plataforma da BLL)**



**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na XXXXXXXXXXXXX, n.º XXXX, centro do município, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXXXXXXXXXXXX, nacionalidade XXXXXXXXXXXX, estado civil XXXXXXXXXXXX, portador do CPF n.º xxxxxxxxxxxx e da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/MG.

**CONTRATADA:** **xxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º xxxxxx, com sede e administração na Rua xxxxxx n.º xxx bairro xxxxxx, município de xxxxxx, neste ato representada pelo sócio xxxxxx, nacionalidade xxxxx, estado civil xxxxx, profissão xxxxx, portador do CPF n.º xxxxxx e da Carteira de Identidade n.º xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx n.º xxx, bairro xxxxx, município xxxxxx.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, o fornecimento dos produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º **XXX/2021**, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N.º **XXX/2021**, homologado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, mediante o disposto na lei N.8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º **XXX/2021**, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CRECHE VOVÓ DONANA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500151, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS E O FNDE**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico n.º **XXX/2021**.

**2.2** - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Felício dos Santos/MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**3.3** A entrega será fracionada, sem limites mínimos, e ocorrerá na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**1.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **05 (cinco) dias úteis**.

**1.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita na sede do município no local especificada na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, de acordo com a requisição da secretaria requisitante.

**1.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**1.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**1.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Felício dos Santos, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Felício dos Santos caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar as entregas dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto





rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência da ARP, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Felício dos Santos, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Educação.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Felício dos Santos, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Felício dos Santos, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de boa qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Felício dos Santos, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributose outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido



poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Felício dos Santos ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º8.666/93, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Felício dos Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Felício dos Santos e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de Felício dos Santos poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Felício dos Santos.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225

prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Felício dos Santos.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrida a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.



## **Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**

**CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos**

**Email: [licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) /Tel: (38) 3523 1225**

**12.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

**12.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**14.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

**Local e Data.**

***Prefeito Municipal***

***Representante Legal do  
Fornecedor***

**De acordo:  
Assessor Jurídico**